Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Escola Judicial

PORTARIA EJUD16 Nº 093/2017 **São Luís, 20 de abril de 2017.**

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a missão da EJUD16 em promover o desenvolvimento e capacitação de servidores, visando a excelência da prestação jurisdicional,

Considerando a Portaria EJUD16 nº 092/2017, que torna sem efeito a Portaria EJUD16 nº 061/2017, referente à viagem da servidora ADRIANA SILVA SARNEY COSTA para auxiliar na organização da IV Semana de Extensão da EJUD/TRT 16ª Região, em Imperatriz-MA,

Considerando a possibilidade de permanência da servidora Valewska Medeiros de Carvalho Gomide somente até o dia 25/04/2017, diante da necessidade de serviço na Escola Judicial, tendo em vista a viagem a trabalho da servidora Anícia de Jesus Ewerton no período de 26 a 28/04/2017, ficando apenas a Secretária Executiva para cumprir todas as tarefas referentes aos inúmeros eventos da EJUD16, tais como, 7ª SFM, 6ª Semana de Servidor, Semana de Extensão em Bacabal, dentre outros,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº 2835/2017,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias à Senhora **VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE**, Técnico Judiciário, removida para este Tribunal, lotada na Escola Judicial, matrícula nº30816752, a fim de auxiliar na organização da IV Semana de Extensão da EJUD/TRT 16ª Região, a ser realizada no período de 24 a 27/04/2017, em Imperatriz-MA.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de **23/04 a 25/04/2017**, haja vista a necessidade de organizar o local para a solenidade de abertura e a impossibilidade de permanência até o término do evento, diante da necessidade de serviço na Escola Judicial, conforme informações constantes no mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência. Publique-se.

Gerson de Oliveira Costa Filho